

<http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/2151-Reuniao-discute-acoes-para-Cirads.xhtml>

Contatos

Email: ces@tjpa.jus.br

• Reunião discute ações para Cirads

16/01/2015 14:45

Objetivo é solucionar demandas de saúde

• Objetivo

De acordo com a Cláusula Primeira do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2014, o CIRADS atuará no atendimento administrativo do pleito, evitando a sua judicialização, assim como nos tratamentos de saúde (fornecimento de medicamentos, insumos, materiais e serviços de saúde) esteja previsto nas competências do SUS e não tenha sido prestado, bem como naquelas hipóteses em que, por algum motivo, o médico indicou tratamento diverso dos que são oferecidos pelo SUS.

Constitui objetivo do CIRADS, também, a apresentação de propostas, perante as autoridades competentes, tendentes ao aperfeiçoamento do SUS.

- O Comitê Interinstitucional de Resolução Administrativa de Demandas da Saúde (Cirads) se reuniu nesta sexta-feira, 16, para discutir a operacionalização das ações previstas no acordo de cooperação técnica assinado entre dez órgãos públicos, em fevereiro de 2014.

A coordenadora do Cirads, juíza auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Pará (TJPA), Kátia Parente, disse que as Secretarias de Saúde Estadual e Municipal irão dialogar e criar um canal de acesso para que magistrados, defensores e promotores públicos recebam de profissionais da área pareceres técnicos das demandas de saúde para ajudar nas decisões administrativas, evitando que o processo chegue ao Judiciário.

O Cirads vai analisar casos concretos em que o cidadão, assistido ou não pelo Sistema Único de Saúde (SUS), alegar não ter recebido o devido atendimento. O Comitê pretende, assim, identificar as causas dos problemas e encaminhar soluções de forma

mais ágil, fazendo com que o paciente não precise seguir todas as burocracias de um processo judiciário.

Na ocasião, o secretário municipal de saúde de Belém, Sergio Amorim, disse que “a Secretaria já criou um núcleo de demandas com cinco profissionais (médico, enfermeiro, assistente social, advogado e farmacêutico) para que possa responder as demandas dentro do prazo de 72h proposto pelo Cirads”. Já a Secretaria de Saúde Pública do Pará (Sespa) se comprometeu a divulgar a estrutura do SUS para os integrantes do judiciário. “O objetivo é favorecer o ordenamento do SUS e colaborar para aperfeiçoar o seu processo de regulamentação junto ao judiciário”, afirmou José Miguel Alves Junior, secretário adjunto de políticas públicas de saúde da Sespa.

Em relação às demandas que já estão judicializadas, o Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos no Pará (NUPEMEC) realizou uma parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (Sesma) para realizar um mutirão de conciliação das ações de saúde que tramitam no Judiciário do Pará.

O Cirads é formado pelo TJPA, Sespa, Sesma, Justiça Federal, Ministério Público Estadual (MPE), Defensoria Pública Estadual e da União, Procuradoria do Estado do Pará (PGE), Procuradoria Geral da República (PRG) e Advocacia Geral da União no Estado do Pará (AGU/PA).

Faça sua b

OK

- Pesquisa avançada

- English
- Español

- Início

- Sobre o CNJ

- Comissões

- Como acionar o CNJ?

- Composição

- Corregedoria Nacional de Justiça

- Presidência

- Estrutura Orgânica

- Macroprocessos

- Visitas ao CNJ

- Telefones e e-mails

- Presidência

- Atos da Presidência

- Atribuições

- Juízes Auxiliares

- Controle Interno
- Corregedoria Nacional
 - Atos da Corregedoria
 - Atribuições
 - Fale com a Corregedora
 - Juízes Auxiliares
 - Inspeções e Correições
 - A Corregedora
 - Corregedorias nas Regiões
 - Nosso aplauso!
 - Notícias
- Atos Normativos
- Ouvidoria
 - Quem é o Ouvidor
 - Documentos e Relatórios
 - Registre sua Manifestação
 - Sobre a Ouvidoria

-

Acesso à informação

- Como acionar o CNJ?
- Dúvidas Frequentes
- Programas de A a Z
- Sistemas
- API CNJ - Automatizando o Judiciário
- Eficiência, modernização e transparência
- Acesso à Justiça
- Infância e Juventude
- Sistema Carcerário e Execução Penal
- Certidões
- Saúde e Meio Ambiente
- Informações sobre Bens e Pessoas
- Sistemas Processuais

- Diário de Justiça Eletrônico (DJE)

- **Multimídia**

- Imagens (Flickr)

- Vídeos (YouTube)

- Rádio CNJ

- Programa CNJ no Ar

- Instagram

-

Tráfico de pessoas

ÍNDICE

Atos da Presidência

- Atas da Presidência
- Comunicados
- Portarias - Presidência
- Resoluções



PESQUISA
SIMPLIFICADA

[Página Inicial](#) ▶ [Atos Administrativos](#) ▶ [Atos da Presidência](#)

Portaria nº 91, de 11 de maio de 2010

Cria o Comitê Organizador do Fórum Nacional do Poder Judiciário para monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde.

(Publicada no DJ-e nº 87/2010, em 14/05/2010, p. 02).

[Download do documento original](#)

[Download da Portaria nº 69 - Altera o art. 2º](#)

[Revogada pela Portaria nº 70/2013](#)

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,~~

~~CONSIDERANDO a criação do Fórum Nacional do Poder Judiciário, conforme Resolução no 107, de 6 de abril de 2010;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de organização e planejamento para instalação do referido Fórum;~~

~~CONSIDERANDO a previsão de instalação de comitês executivos, nos termos do art. 3º da Resolução no 107, de 6 de abril de 2010;~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Criar o Comitê Organizador do Fórum Nacional do Poder Judiciário para monitoramento e resolução de demandas de assistência à saúde, ao qual competirá:~~

~~I — conduzir as atividades do Fórum, bem como organizar a instalação e o funcionamento dele;~~

~~II — elaborar e fazer cumprir o programa de trabalho do Fórum;~~

~~III — organizar encontros nacionais de membros do Poder Judiciário, com ou sem a participação de outros segmentos do poder público, da sociedade civil e de comunidades interessadas, para a discussão de temas relacionados às suas atividades e para a proposição de medidas que contribuam para a solução de questões relacionadas às demandas de assistência à saúde;~~

~~IV — promover a realização de seminários e outros eventos regionais, com a participação de membros do Poder Judiciário, de estudiosos e especialistas, e de tantos quantos tenham envolvimento com os temas de seu interesse, para o estudo e o desenvolvimento de soluções práticas voltadas para a superação das questões relacionadas às demandas de assistência à saúde;~~

~~V — coordenar os trabalhos dos Comitês Estaduais, propondo ações concretas de interesse local, regional ou estadual;~~

~~VI — realizar reuniões periódicas ordinárias, ou extraordinárias, sempre que for necessário, para a condução dos trabalhos do Fórum;~~

~~VII — participar de outros eventos promovidos por entes públicos ou entidades privadas, sempre que isso se mostrar próprio e~~

~~adequado à sua integração institucional ou contribuir para a concretização dos objetivos do Fórum;~~

~~VIII — indicar membros dos Comitês Estaduais ou Regionais para representar o Fórum em eventos locais ou mesmo de caráter nacional, sempre que isso se mostrar mais conveniente e adequado para o interesse público;~~

~~IX — manter a Comissão de Relacionamento Institucional e Comunicação permanentemente informada de suas atividades;~~

~~Art. 2º O Comitê Organizador do Fórum Nacional constitui um comitê executivo nacional, de natureza permanente, composto por:¹~~

~~I — Fernando Cesar Baptista de Mattos, Juiz auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça — CNJ;~~

~~II — Martin Schulze, Juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública do Estado do Rio Grande do Sul;~~

~~III — Luiz Mário de Góis Moutinho, Juiz da 1ª Vara Cível do Estado de Pernambuco;~~

~~IV — Hugo Cavalcanti Melo Filho, Juiz da 12ª Vara do Trabalho de Recife;~~

~~V — Janaína Lima Penalva Silva, servidora do Poder Judiciário, especialista em direito sanitário;~~

~~VI — Maria Inez Pordeus Gadelha, diretora substituta do Departamento de Atenção Especializada do Ministério da Saúde;~~

~~VII – Fabrícia Fernandes Duarte, gerente de relações institucionais da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.~~

~~¹Alterado pela Portaria nº 69, de 22 de maio de 2012.~~

~~§ 1º A coordenação do Comitê Organizador será exercida pelo Juiz Fernando Cesar Baptista de Mattos.²~~

~~²Alterado pela Portaria nº 69, de 22 de maio de 2012.~~

~~§ 2º A Comissão de Acesso à Justiça e à Cidadania do Conselho Nacional de Justiça supervisionará os trabalhos do Comitê Organizador.³~~

~~³Alterado pela Portaria nº 69, de 22 de maio de 2012.~~

~~Art. 3º As atividades e ações do Comitê poderão ser desenvolvidas junto a todos os tribunais do país e em parceria com as demais instituições públicas envolvidas com o tema.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

Ministro Cezar Peluso
Presidente

-

Palavras-chave: portaria 91, forum nacional do poder judiciario, atos administrativos

Transparência

- Fale com a Ouvidoria
- Justiça Aberta
- Justiça em Números
- Orçamento do Judiciário
- Portal da Transparência
- Transparência CNJ

Poder Judiciário

- Metas Nacionais
- Metas ENASP
- Metas de Nivelamento
- Eventos
- Plantão do Judiciário
- Sites dos tribunais
- Consulta Pública
- Concursos

Áreas Temáticas

- Mapa do Site
- Controle Interno
- Formação e Capacitação
- Tecnologia da Informação
- Canal da Estratégia
- Gestão e Planejamento
- Pesquisas Judiciárias

Ações e Programas

- Programas de A a Z
- Judiciário na Copa
- Processo Judicial Eletrônico (PJe)
- Campanhas do Judiciário
- Conciliação
- Meta 18
- Responsabilidade pelo Cadastramento de Usuários

Publicações

- Canais RSS do CNJ
- Código de Ética da Magistratura
- Lei Orgânica da Magistratura Nacional
- Regimento Interno
- Informativo Jurisprudência
- Biblioteca CNJ



Poder Judiciário

SEPN Quadra 514 norte, lote 7, Bloco B CEP: 70760-542

Telefones - 55 61 2326-5000 Horário de atendimento ao público: das 12h às 19h.

Faça sua b

OK

- Pesquisa avançada

- English
- Español

- Início

- Sobre o CNJ

- Comissões

- Como acionar o CNJ?

- Composição

- Corregedoria Nacional de Justiça

- Presidência

- Estrutura Orgânica

- Macroprocessos

- Visitas ao CNJ

- Telefones e e-mails

- Presidência

- Atos da Presidência

- Atribuições

- Juízes Auxiliares

- Controle Interno
- Corregedoria Nacional
 - Atos da Corregedoria
 - Atribuições
 - Fale com a Corregedora
 - Juízes Auxiliares
 - Inspeções e Correições
 - A Corregedora
 - Corregedorias nas Regiões
 - Nosso aplauso!
 - Notícias
- Atos Normativos
- Ouvidoria
 - Quem é o Ouvidor
 - Documentos e Relatórios
 - Registre sua Manifestação
 - Sobre a Ouvidoria

-

Acesso à informação

- Como acionar o CNJ?
- Dúvidas Frequentes
- Programas de A a Z
- Sistemas
- API CNJ - Automatizando o Judiciário
- Eficiência, modernização e transparência
- Acesso à Justiça
- Infância e Juventude
- Sistema Carcerário e Execução Penal
- Certidões
- Saúde e Meio Ambiente
- Informações sobre Bens e Pessoas
- Sistemas Processuais

- Diário de Justiça Eletrônico (DJE)

- **Multimídia**

- Imagens (Flickr)

- Vídeos (YouTube)

- Rádio CNJ

- Programa CNJ no Ar

- Instagram

-

Tráfico de pessoas

ÍNDICE

Atos da Presidência

- Atas da Presidência
- Comunicados
- Portarias - Presidência
- Resoluções



PESQUISA
SIMPLIFICADA

[Página Inicial](#) ▶ [Atos Administrativos](#) ▶ [Atos da Presidência](#)

Portaria N° 93, de 17 de maio de 2010

Cria o Comitê Local para auxílio na organização do Fórum Nacional do Poder Judiciário para monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde.

(Publicada no DJ-e nº 95/2010, disponibilizado em 26/05/2010, p. 02).

[Download do documento original](#)

Portaria Nº 93, de 17 de maio de 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA,
no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a criação do Fórum Nacional do Poder Judiciário, conforme Resolução no 107, de 6 de abril de 2010;

CONSIDERANDO a previsão de instalação de comitês executivos, nos termos do art. 3º da Resolução no 107, de 6 de abril de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e planejamento para instalação do Fórum Nacional do Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comitê Local em auxílio ao Comitê Organizador do Fórum Nacional do Poder Judiciário para demandas de assistência à saúde, instituído pela Portaria no 91, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Ao Comitê Local competirá auxiliar o Comitê Nacional na organização do evento de instalação e abertura do Fórum.

Parágrafo único. As atividades e ações do Comitê poderão ser desenvolvidas junto aos tribunais com sede no local do evento e instituições públicas ou privadas locais.

Art. 3º O Comitê Local terá finalidade executiva, de natureza temporária, e será composto por:

I. José Carlos Francisco - Juiz Titular da 14a Vara Cível Federal da Seção Judiciária de São Paulo;

II. Richard Francisco Chequini - Juiz Assessor da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

III. Mariângela Maluf Lagoa - Secretária da Área da Saúde do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

IV. Ana Paula Carvalhal - especialista em direito sanitário.

Parágrafo único. O Comitê Local será coordenado pelo Juiz Federal José Carlos Francisco, nominado no inciso I, sob a supervisão do Comitê Nacional Organizador do Fórum.

Art. 4º O Comitê instituído por esta Portaria encerrará suas atividades com a apresentação dos resultados finais do evento de abertura e instalação do Fórum, em data a ser designada pelo Comitê Nacional Organizador do Fórum.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Cezar Peluso
Presidente

-
-

Palavras-chave: portaria 93, comite local, forum nacional, assistencia a saude, atos administrativos

Transparência

- Fale com a Ouvidoria
- Justiça Aberta
- Justiça em Números
- Orçamento do Judiciário
- Portal da Transparência
- Transparência CNJ

Poder Judiciário

- Metas Nacionais
- Metas ENASP
- Metas de Nivelamento
- Eventos
- Plantão do Judiciário
- Sites dos tribunais
- Consulta Pública
- Concursos

Áreas Temáticas

- Mapa do Site
- Controle Interno
- Formação e Capacitação
- Tecnologia da Informação
- Canal da Estratégia
- Gestão e Planejamento
- Pesquisas Judiciárias

Ações e Programas

- Programas de A a Z
- Judiciário na Copa
- Processo Judicial Eletrônico (PJe)
- Campanhas do Judiciário
- Conciliação
- Meta 18
- Responsabilidade pelo Cadastramento de Usuários

Publicações

- Canais RSS do CNJ
- Código de Ética da Magistratura

- Lei Orgânica da Magistratura Nacional
- Regimento Interno
- Informativo Jurisprudência
- Biblioteca CNJ



Poder Judiciário

SEPN Quadra 514 norte, lote 7, Bloco B CEP: 70760-542

Telefones - 55 61 2326-5000 Horário de atendimento ao público: das 12h às 19h.

Faça sua b

OK

- Pesquisa avançada

- English
- Español

- Início

- Sobre o CNJ

- Comissões

- Como acionar o CNJ?

- Composição

- Corregedoria Nacional de Justiça

- Presidência

- Estrutura Orgânica

- Macroprocessos

- Visitas ao CNJ

- Telefones e e-mails

- Presidência

- Atos da Presidência

- Atribuições

- Juízes Auxiliares

- Controle Interno
- Corregedoria Nacional
 - Atos da Corregedoria
 - Atribuições
 - Fale com a Corregedora
 - Juízes Auxiliares
 - Inspeções e Correições
 - A Corregedora
 - Corregedorias nas Regiões
 - Nosso aplauso!
 - Notícias
- Atos Normativos
- Ouvidoria
 - Quem é o Ouvidor
 - Documentos e Relatórios
 - Registre sua Manifestação
 - Sobre a Ouvidoria

-

Acesso à informação

- Como acionar o CNJ?
- Dúvidas Frequentes
- Programas de A a Z
- Sistemas
- API CNJ - Automatizando o Judiciário
- Eficiência, modernização e transparência
- Acesso à Justiça
- Infância e Juventude
- Sistema Carcerário e Execução Penal
- Certidões
- Saúde e Meio Ambiente
- Informações sobre Bens e Pessoas
- Sistemas Processuais

- Diário de Justiça Eletrônico (DJE)

- **Multimídia**

- Imagens (Flickr)

- Vídeos (YouTube)

- Rádio CNJ

- Programa CNJ no Ar

- Instagram

-

Tráfico de pessoas

ÍNDICE

Atos Administrativos

- Atos da Corregedoria
- Atos da Diretoria Geral
- Atos da Presidência
- Atos Secretaria-Geral
- Código de Ética da Magistratura
- Regimento Interno
- Relatórios



PESQUISA
SIMPLIFICADA

Portaria nº 69, de 22 de maio de 2012

Altera o art. 2º da Portaria nº 91, de 10 de maio de 2010.

Disponibilizada no DJ-e nº 87/2012, em 23/05/2012, pág. 3

[Download do documento original](#)

[Revogada pela Portaria nº 70/2013](#)

~~Altera o art. 2º da Portaria nº 91, de 10 de maio de 2010.~~

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições;~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º. Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 91, de 10 de maio de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~Art. 2º O Comitê Organizador do Fórum Nacional constitui um comitê executivo nacional, de natureza permanente, composto por:~~

~~I — Fernando Cesar Baptista de Mattos, Juiz auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça — CNJ;~~

~~II — Martin Schulze, Juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública do Estado do Rio Grande do Sul;~~

~~III — Luiz Mário de Góis Moutinho, Juiz da 1ª Vara Cível do Estado de Pernambuco;~~

~~IV — Hugo Cavalcanti Melo Filho, Juiz da 12ª Vara do Trabalho de Recife;~~

~~V — Janaína Lima Penalva da Silva, servidora do Poder Judiciário, especialista em direito sanitário;~~

~~VI — Maria Inez Pordeus Gadelha, diretora substituta do Departamento de Atenção Especializada do Ministério da Saúde;~~

~~VII — Fabrícia Fernandes Duarte, gerente de relações institucionais da Agência Nacional de Saúde Suplementar — ANS.~~

~~§ 1º A coordenação do Comitê Organizador será exercida pelo Juiz Fernando Cesar Baptista de Mattos.~~

~~§ 2º A Comissão de Acesso à Justiça e à Cidadania do Conselho Nacional de Justiça supervisionará os trabalhos do Comitê Organizador.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

Ministro **Ayres Britto**
Presidente

-
-

Palavras-chave: Portaria n 69, Atos, Presidencia, Portaria
Transparência

- Fale com a Ouvidoria
- Justiça Aberta
- Justiça em Números
- Orçamento do Judiciário
- Portal da Transparência
- Transparência CNJ

Poder Judiciário

- Metas Nacionais
- Metas ENASP
- Metas de Nivelamento
- Eventos
- Plantão do Judiciário
- Sites dos tribunais
- Consulta Pública
- Concursos

Áreas Temáticas

- Mapa do Site
- Controle Interno
- Formação e Capacitação
- Tecnologia da Informação
- Canal da Estratégia
- Gestão e Planejamento
- Pesquisas Judiciárias

Ações e Programas

- Programas de A a Z
- Judiciário na Copa
- Processo Judicial Eletrônico (PJe)
- Campanhas do Judiciário
- Conciliação
- Meta 18
- Responsabilidade pelo Cadastramento de Usuários

Publicações

- Canais RSS do CNJ
- Código de Ética da Magistratura
- Lei Orgânica da Magistratura Nacional
- Regimento Interno

- Informativo Jurisprudência
- Biblioteca CNJ



Poder Judiciário

SEPN Quadra 514 norte, lote 7, Bloco B CEP: 70760-542

Telefones - 55 61 2326-5000 Horário de atendimento ao público: das 12h às 19h.

Faça sua t	OK
------------	----

- [Pesquisa avançada](#)
- [English](#)
- [Español](#)

- [Início](#)
- [Sobre o CNJ](#)
 - Comissões
 - Como acionar o CNJ?
 - Composição
 - Corregedoria Nacional de Justiça
 - Presidência
 - Estrutura Orgânica
 - Macroprocessos
 - Visitas ao CNJ
 - Telefones e e-mails
- [Presidência](#)
 - Atos da Presidência
 - Atribuições
 - Juízes Auxiliares

- Controle Interno
- Corregedoria Nacional
 - Atos da Corregedoria
 - Atribuições
 - Fale com a Corregedora
 - Juízes Auxiliares
 - Inspeções e Correições
 - A Corregedora
 - Corregedorias nas Regiões
 - Nosso aplauso!
 - Notícias
- Atos Normativos
- Ouvidoria
 - Quem é o Ouvidor
 - Documentos e Relatórios
 - Registre sua Manifestação
 - Sobre a Ouvidoria

-

Acesso à informação

- Como acionar o CNJ?
- Dúvidas Frequentes
- Programas de A a Z
- Sistemas
- API CNJ - Automatizando o Judiciário
- Eficiência, modernização e transparência
- Acesso à Justiça
- Infância e Juventude
- Sistema Carcerário e Execução Penal
- Certidões
- Saúde e Meio Ambiente
- Informações sobre Bens e Pessoas
- Sistemas Processuais

- Diário de Justiça Eletrônico (DJE)

- **Atos Administrativos**

- Relatórios
- Atos da Corregedoria
- Atos da Diretoria Geral
- Atos da Presidência
- Atos Secretaria-Geral
- Código de Ética da Magistratura
- Regimento Interno

- **Multimídia**

- Imagens (Flickr)
- Vídeos (YouTube)
- Rádio CNJ
- Programa CNJ no Ar
- Instagram
-

Tráfico de pessoas

Índice

Atos da Presidência

- [Atas da Presidência](#)
- [Comunicados](#)
- [Portarias - Presidência](#)
- [Resoluções](#)



[Página Inicial](#) [Atos Administrativos](#) Atos da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 107, DE 06 DE ABRIL DE 2010

[Texto original](#)

Institui o Fórum Nacional do Judiciário para monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, e,

CONSIDERANDO o elevado número e a ampla diversidade dos litígios referentes ao direito à saúde, bem como o forte impacto dos dispêndios decorrentes sobre os orçamentos públicos;

CONSIDERANDO os resultados coletados na audiência pública nº 04, realizada pelo Supremo Tribunal Federal para debater as questões relativas às demandas judiciais que objetivam prestações de saúde;

CONSIDERANDO o que dispõe a Recomendação nº 31 do Conselho Nacional de Justiça, de 30 de março de 2010;

CONSIDERANDO o deliberado pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça na 102ª Sessão Ordinária, realizada em 6 de abril de 2010, nos autos do ATO 0002243-92.2010.2.00.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, o Fórum Nacional para o monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde, com a atribuição de elaborar estudos e propor medidas concretas e normativas para o aperfeiçoamento de procedimentos, o reforço à efetividade dos processos judiciais e à prevenção de novos conflitos.

Art. 2º Caberá ao Fórum Nacional:

I - o monitoramento das ações judiciais que envolvam prestações de assistência à saúde, como o fornecimento de medicamentos, produtos ou insumos em geral, tratamentos e disponibilização de leitos hospitalares;

II - o monitoramento das ações judiciais relativas ao Sistema Único de Saúde;

III - a proposição de medidas concretas e normativas voltadas à otimização de rotinas processuais, à organização e estruturação de unidades judiciárias especializadas;

IV - a proposição de medidas concretas e normativas voltadas à prevenção de conflitos judiciais e à definição de estratégias nas questões de direito sanitário;

V - o estudo e a proposição de outras medidas consideradas pertinentes ao cumprimento do objetivo do Fórum Nacional.

Art. 3º No âmbito do Fórum Nacional serão instituídos comitês executivos, sob a coordenação de magistrados indicados pela Presidência e/ou pela Corregedoria Nacional de Justiça, para coordenar e executar as ações de natureza específica, que forem consideradas relevantes, a partir dos objetivos do artigo anterior.

Parágrafo único. Os relatórios de atividades do Fórum deverão ser apresentados ao Plenário do CNJ semestralmente.

Art. 4º O Fórum Nacional será integrado por magistrados atuantes em unidades jurisdicionais, especializadas ou não, que tratem de temas relacionados ao objeto de sua atuação, podendo contar com o auxílio de autoridades e especialistas com atuação nas áreas correlatas, especialmente do Conselho Nacional do Ministério Público, do Ministério Público Federal, dos Estados e do Distrito Federal, das Defensorias Públicas, da Ordem dos Advogados do Brasil, de universidades e outras instituições de pesquisa.

Art. 5º Para dotar o Fórum Nacional dos meios necessários ao fiel desempenho de suas atribuições, o Conselho Nacional de

Justiça poderá firmar termos de acordo de cooperação técnica ou convênios com órgãos e entidades públicas e privadas, cuja atuação institucional esteja voltada à busca de solução dos conflitos já mencionados precedentemente.

Art. 6º O Fórum Nacional será coordenado pelos Conselheiros integrantes da Comissão de Relacionamento Institucional e Comunicação.

Art. 7º Caberá ao Fórum Nacional, em sua primeira reunião, a elaboração de seu programa de trabalho e cronograma de atividades.

Art. 8º As reuniões periódicas dos integrantes do Fórum Nacional poderão adotar o sistema de videoconferência, prioritariamente.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **GILMAR MENDES**

-
-

Palavras-chave:

Transparência

- [Fale com a Ouvidoria](#)
- [Justiça Aberta](#)
- [Justiça em Números](#)
- [Orçamento do Judiciário](#)
- [Portal da Transparência](#)
- [Transparência CNJ](#)

Poder Judiciário

- [Metas Nacionais](#)
- [Metas ENASP](#)
- [Metas de Nivelamento](#)
- [Eventos](#)
- [Plantão do Judiciário](#)
- [Sites dos tribunais](#)
- [Consulta Pública](#)
- [Concursos](#)

Áreas Temáticas

- [Mapa do Site](#)
- [Controle Interno](#)
- [Formação e Capacitação](#)
- [Tecnologia da Informação](#)
- [Canal da Estratégia](#)
- [Gestão e Planejamento](#)
- [Pesquisas Judiciárias](#)

Ações e Programas

- [Programas de A a Z](#)
- [Judiciário na Copa](#)
- [Processo Judicial Eletrônico \(PJe\)](#)
- [Campanhas do Judiciário](#)
- [Conciliação](#)
- [Meta 18](#)
- [Responsabilidade pelo Cadastramento de Usuários](#)

Publicações

- [Canais RSS do CNJ](#)
- [Código de Ética da Magistratura](#)
- [Lei Orgânica da Magistratura Nacional](#)
- [Regimento Interno](#)
- [Informativo Jurisprudência](#)
- [Biblioteca CNJ](#)



Poder Judiciário

SEPN Quadra 514 norte, lote 7, Bloco B CEP: 70760-542

[Telefones](#) - 55 61 2326-5000 Horário de atendimento ao público: das 12h às 19h.

Faça sua t

OK

- [Pesquisa avançada](#)
- [English](#)
- [Español](#)

- [Início](#)
- [Sobre o CNJ](#)
 - [Comissões](#)
 - [Como acionar o CNJ?](#)
 - [Composição](#)
 - [Corregedoria Nacional de Justiça](#)
 - [Presidência](#)
 - [Estrutura Orgânica](#)
 - [Macroprocessos](#)
 - [Visitas ao CNJ](#)
 - [Telefones e e-mails](#)
- [Presidência](#)
 - [Atos da Presidência](#)
 - [Atribuições](#)
 - [Juízes Auxiliares](#)
 - [Controle Interno](#)
- [Corregedoria Nacional](#)
 - [Atos da Corregedoria](#)
 - [Atribuições](#)
 - [Fale com a Corregedora](#)
 - [Juízes Auxiliares](#)
 - [Inspeções e Correições](#)
 - [A Corregedora](#)
 - [Corregedorias nas Regiões](#)
 - [Nosso aplauso!](#)
 - [Notícias](#)
- [Atos Normativos](#)
- [Ouvidoria](#)
 - [Quem é o Ouvidor](#)
 - [Documentos e Relatórios](#)
 - [Registre sua Manifestação](#)
 - [Sobre a Ouvidoria](#)
 -

- [Acesso à informação](#)
 - [Como acionar o CNJ?](#)
 - [Dúvidas Frequentes](#)
- [Programas de A a Z](#)
- [Sistemas](#)
 - [API CNJ - Automatizando o Judiciário](#)
 - [Eficiência, modernização e transparência](#)

- [Acesso à Justiça](#)
- [Infância e Juventude](#)
- [Sistema Carcerário e Execução Penal](#)
- [Certidões](#)
- [Saúde e Meio Ambiente](#)
- [Informações sobre Bens e Pessoas](#)
- [Sistemas Processuais](#)
- [Diário de Justiça Eletrônico \(DJE\)](#)
- [Atos Administrativos](#)
 - [Relatórios](#)
 - [Atos da Corregedoria](#)
 - [Atos da Diretoria Geral](#)
 - [Atos da Presidência](#)
 - [Atos Secretaria-Geral](#)
 - [Código de Ética da Magistratura](#)
 - [Regimento Interno](#)
- [Multimídia](#)
 - [Imagens \(Flickr\)](#)
 - [Vídeos \(YouTube\)](#)
 - [Rádio CNJ](#)
 - [Programa CNJ no Ar](#)
 - [Instagram](#)
 -

[Tráfico de pessoas](#)



[Página Inicial](#) [Atos Administrativos](#) [Atos da Presidência](#) [Resoluções](#)

Resolução nº 142, de 28 de outubro de 2011

[Texto original](#)

Redefine a coordenação dos trabalhos desenvolvidos pela extinta Comissão Permanente de Relacionamento Institucional e Comunicação

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA,
no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a extinção da Comissão Permanente de Relacionamento Institucional e Comunicação, pela Portaria nº 87, de 30 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de redefinir as diretrizes sob responsabilidade da Comissão em questão;

RESOLVE:

Art. 1º Todas as ações, projetos, programas, grupos de trabalho, supervisões e coordenadorias, desenvolvidos no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, e que se encontravam sob responsabilidade e direção da Comissão Permanente de Relacionamento Institucional e Comunicação, passam à Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da extinção referida.

Ministro **CEZAR PELUSO**

-
-

Palavras-chave: Resolucao n 142, Atos, Presidencia, Resolucao

Transparência

- [Fale com a Ouvidoria](#)
- [Justiça Aberta](#)
- [Justiça em Números](#)
- [Orçamento do Judiciário](#)
- [Portal da Transparência](#)
- [Transparência CNJ](#)

Poder Judiciário

- [Metas Nacionais](#)
- [Metas ENASP](#)
- [Metas de Nivelamento](#)
- [Eventos](#)
- [Plantão do Judiciário](#)
- [Sites dos tribunais](#)
- [Consulta Pública](#)
- [Concursos](#)

Áreas Temáticas

- [Mapa do Site](#)
- [Controle Interno](#)
- [Formação e Capacitação](#)
- [Tecnologia da Informação](#)

- [Canal da Estratégia](#)
- [Gestão e Planejamento](#)
- [Pesquisas Judiciárias](#)

Ações e Programas

- [Programas de A a Z](#)
- [Judiciário na Copa](#)
- [Processo Judicial Eletrônico \(PJe\)](#)
- [Campanhas do Judiciário](#)
- [Conciliação](#)
- [Meta 18](#)
- [Responsabilidade pelo Cadastramento de Usuários](#)

Publicações

- [Canais RSS do CNJ](#)
- [Código de Ética da Magistratura](#)
- [Lei Orgânica da Magistratura Nacional](#)
- [Regimento Interno](#)
- [Informativo Jurisprudência](#)
- [Biblioteca CNJ](#)



Poder Judiciário

SEPN Quadra 514 norte, lote 7, Bloco B CEP: 70760-542

[Telefones](#) - 55 61 2326-5000 Horário de atendimento ao público: das 12h às 19h.



Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 25 , DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Designa membros para compor os Comitês Executivos Estaduais no âmbito do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução nº 107, de 6 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no item I, a, da Declaração do I Encontro do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde,

CONSIDERANDO aprovação dos nomes listados a seguir pela Comissão Permanente de Relacionamento Institucional e Comunicação deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor os Comitês Executivos Estaduais do Fórum Nacional da Saúde, os seguintes membros:

I – Para o Comitê Executivo do Estado de Alagoas:

a) Sandra Janine Wanderley Cavalcante Maia, Juíza de Direito do 11º Juizado Especial Cível e Criminal da Capital;

Assinatura manuscrita em tinta preta.



Conselho Nacional de Justiça

b) André Luis Maia Tobias Granja, Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária de Alagoas;

c) Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos, Promotora de Justiça;

d) Tarcila Lopes, Defensora Pública Federal;

e) Antônio de Pádua Cavalcante, Gestor Público da Saúde com atuação na Secretaria de Saúde no Setor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria;

f) Carlos Augusto de Oliveira Cavalcante, Médico Pesquisador – UNCISAL.

II – Para o Comitê Executivo do Estado da Bahia:

a) Mário Augusto Albiani Alves Junior, Juiz de Direito Substituto da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador;

b) Ailton Schramm de Rocha, Juiz Federal da 2ª Vara Criminal da Seção Judiciária da Bahia;

c) Itana Santos Araújo Viana, Promotora de Justiça;

d) Melisa Florina Lima Teixeira, Defensora Pública;

e) Enéas Setúbal Andrade, Advogado da União;

f) Izamara Damasceno Catanheide, Gestora Pública;

g) Luis Eugênio Portela, Médico Pesquisador.

III – Para o Comitê Executivo do Estado do Espírito Santo:

a) Paulo César de Carvalho, Juiz da 2ª Vara da Fazenda Estadual de Vitória;

b) José Eduardo do Nascimento, Juiz Federal da 4ª Vara de Execução Fiscal;

c) Maria Auxiliadora Freire Machado, Promotora de Justiça e Coordenadora do Grupo Especial de Implementação das Políticas Públicas de Saúde no Ministério Público Estadual;



Conselho Nacional de Justiça

d) Ludmylla Mariana Anselmo, Defensora Pública Federal, Titular do 2º Ofício do Núcleo da Defensoria Pública da União no Espírito Santo;

e) Anselma da Penha Bernardes, Gestora Pública e Coordenadora do Fórum Intersetorial Permanente de Assistência Farmacêutica no Estado do Espírito Santo (FIPAFES), vinculado à Gerência de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde;

f) Francisco José Dias da Silva, Médico Pesquisador, vinculado à Secretaria Estadual de Saúde.

IV – Para o Comitê Executivo do Estado de Goiás:

a) Eduardo Pio Mascarenhas, Juiz de Direito da 2ª Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia;

b) Hugo Otávio T. Vilela, Juiz Federal substituto da 6ª Vara da Seção Judiciária do Goiás;

c) Adriano Cristian Souza Carneiro, Defensor Público Federal;

d) Marcelo Henrique dos Santos, Promotor de Justiça;

e) Eder Balestra Bahia, Gestor Público de Saúde;

f) Andressa Gutierrez Gabriel, Médica Pesquisadora.

V – Para o Comitê Executivo do Estado do Maranhão:

a) João Santana Sousa, Juiz de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública;

b) José Magno Linhares Moraes, Juiz da 2ª Vara Criminal Federal;

c) Raimundo Nonato Neris Ferreira, Juiz da 5ª Vara da Fazenda Pública Estadual;

d) Isabel Cristina Araújo Sousa, Defensora Pública Estadual;

e) Herberth Costa Figueiredo, Promotor da 12ª Promotoria Especializada em Saúde;

f) Sílvia Raimunda Costa Leite, Gestora Pública e Médica Superintendente de Controle e Avaliação da Secretaria Estadual de Saúde;



Conselho Nacional de Justiça

g) Egídio de Carvalho Ribeiro, Médico Pesquisador, vinculado à Secretaria Estadual de Saúde.

VI – Para o Comitê Executivo do Estado de Minas Gerais:

a) Renato Luís Dresch, Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública do Município de Belo Horizonte, e Osvaldo Oliveira Araújo Firmo, Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Estadual de Belo Horizonte, como suplente;

b) Marcelo Dolzany da Costa, Juiz Federal da 16ª Vara de Justiça Federal de Belo Horizonte, e Alexandre Ferreira Infante Vieira, Juiz Federal da 2ª Vara do Juizado Especial Federal de Belo Horizonte, como suplente;

c) Gilmar de Assis, Promotor de Justiça, e Cláudia Luíza Santiago Felício, Analista de Saúde Pública, como suplente;

d) Leonardo Cardoso de Magalhães, Defensor Público Federal;

e) Marco Paulo Denucci Di Spirito, Defensor Público Estadual;

f) Flávia Gualtieri de Carvalho, Procuradora Federal, representante da Advocacia-Geral da União, e Cil Farne Guimarães, Procurador da Advocacia-Geral da União, como suplente;

g) Margarida Maria Pedersoli, Procuradora do Estado de Minas Gerais;

h) James Henrique Souza Peixoto, Procurador do Município de Belo Horizonte;

i) Tadahiro Tsubouchi, Advogado representante da OAB/MG;

j) Meire Thomaino, Gestora Pública, Chefe da Divisão de Convênios e Gestão do Ministério da Saúde;

k) Vânia Faerman Rabello, Assessora Chefe da Secretaria Estadual da Saúde do Estado de Minas Gerais;

l) Maria Auxiliadora Cobucci, Assessora Jurídica da Secretaria Municipal da Saúde;

m) Francisco de Assis Acurcio, Médico e Professor da UFMG;



Conselho Nacional de Justiça

n) Augusto Afonso Guerra Junior, Farmacêutico e Professor da UFMG.

VII – Para o Comitê Executivo do Estado do Piauí:

a) Oton Mário José Lustosa Torres, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina;

b) Carlos Augusto Pires Brandão, Juiz Federal da 5ª Vara de Teresina;

c) Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra, Promotora de Justiça;

d) Ana Patrícia Pares Landim Salha, Defensora Pública Estadual;

e) Ernani de Paiva Maia, Gestor Público Estadual e Superintendente da SUPAS;

f) Alduína Maria Machado Rego Monteiro, Coordenadora de Gestão do SUS.

VIII – Para o Comitê Executivo do Estado do Rio de Janeiro:

a) Ricardo Perlingeiro Mendes da Silva, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Niterói;

b) Maria Paula Gouvea Galhardo, Juíza de Direito da 4ª Vara de Fazenda Pública da Capital;

c) Sérgio Luiz Côrtes da Silveira, Secretário Estadual de Saúde do Rio de Janeiro;

d) Anabelle Macedo Silva, Promotora de Justiça Titular da Promotoria da Tutela Coletiva da Saúde do Rio de Janeiro;

e) Fernanda Garcia, responsável pelo Núcleo de Primeiro Atendimento à Saúde da Defensoria Pública do Rio de Janeiro;

f) Sérgio Fisher, Vice-Presidente da OAB/RJ;

g) Antônio Ivo de Carvalho, Pesquisador e Diretor Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca.

IX – Para o Comitê Executivo do Estado do Rio Grande do Norte:

[Assinatura]



Conselho Nacional de Justiça

a) Cleofas Coelho de Araújo Junior, Juiz de Direito substituto da 5ª Vara Cível;

b) Vinicius Costa Vidor, Juiz Federal Substituto da 5ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte;

c) Iara Maria Pinheiro de Albuquerque, Promotora de Justiça;

d) Thiago Pereira Pinheiro, Advogado da União;

e) Elizabethe Cristina Fagundes de Souza, Coordenadora do Núcleo de Estudos de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

f) Ana Tânia Lopes Sampaio, Secretária Adjunta da Secretaria Estadual da Saúde.

X – Para o Comitê Executivo do Estado do Rio Grande do Sul:

a) Martin Schulze, Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública de Porto Alegre, Primeiro Juizado;

b) Francisco Donizete Gomes, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Porto Alegre;

c) Suzete Bragagnolo, Procuradora Regional da República do Núcleo da Saúde, Previdência e Assistência Social da PR/RS;

d) Francesco Conti, Promotor de Justiça da Coordenadoria dos Direitos Humanos;

e) Fabrícia Boscaini Viegas, Procuradora do Estado e dirigente da equipe de medicamentos;

f) Cláudia Padarate, Procuradora do Município de Porto Alegre;

g) Fernanda Hahn, Defensora Pública Federal;

h) Paula Souza, Defensora Pública Estadual;

i) Rodrigo Puggina, advogado e membro da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil da Seccional do Rio Grande do Sul;

Assinatura manuscrita em tinta preta.



Conselho Nacional de Justiça

j) Elemar Sand, Gestor Público Estadual e Secretário Adjunto de Saúde, assessorado por Kátia Elisabeth Wawrick, Procuradora do Estado e Agente Setorial da Secretaria Estadual da Saúde;

k) Arilson da Silva Cardoso, Gestor Público Municipal, Presidente da Associação dos Secretários Municipais de Saúde;

l) Júlio Dornelles de Matos, Presidente da Federação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos do Rio Grande do Sul;

m) Paulo Picon, Médico Pesquisador, vinculado ao Hospital de Clínicas de Porto Alegre;

n) Joabel Pereira, jornalista.

XI – Para o Comitê Executivo do Estado de Santa Catarina:

a) Sílvio Dagoberto Orsatto, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registro Públicos da Comarca de Lages;

b) Marina Vasques Duarte de Barros Falcão, Juíza Federal do Juizado Especial Previdenciário de Criciúma;

c) Darlan Airton Dias, Procurador da República;

d) Luis Fernando Góes Ulysséa, Promotor de Justiça e Coordenador-Geral do Centro de Apoio à Cidadania;

e) Nalú Terezinha Júlio, Gestora Pública da Saúde.

XII – Para o Comitê Executivo do Estado de São Paulo:

a) João Agnaldo Donizeti Gandini, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Ribeirão Preto;

b) Raquel Fernandez Perrini, Juíza Federal da 2ª Vara de Santo André;

c) Sebastião Sérgio da Silveira, Promotor de Justiça;

d) Vitore André Ziglio Maximiano, Defensor Público e Coordenador da Assessoria Jurídica da Defensoria Pública-Geral do Estado de São Paulo;



Conselho Nacional de Justiça

e) José Sebastião dos Santos, Médico Pesquisador;

f) Darlene Caprari Pires Mestriner, Gestora Pública de Saúde, Farmacêutica e Sanitarista.

XIII – Para o Comitê Executivo do Estado de Sergipe:

a) Leonardo Souza Santana Almeida, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Lagarto;

b) Fernando Escrivani Stefaniu, Juiz Federal da 7ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Sergipe;

c) Nilzir Soares Vieira Júnior, Promotor de Justiça e Diretor do Núcleo dos Direitos à Saúde do Ministério Público do Estado de Sergipe;

d) Raimundo Costa Coelho Filho, Defensor Público Federal;

e) Lycia Maria Diniz Mendonça Alves, Gestora Pública Estadual, Diretora Clínica e Técnica do Hospital de Urgências de Sergipe;

f) Hyder Aragão, Pesquisador especialista na área da saúde e Coordenador de fiscalização do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe.

XIV – Para o Comitê Executivo do Estado do Tocantins:

a) Luís Otávio de Queiroz Fraz, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Palmas;

b) Marcelo Albernaz, Juiz Federal da 1ª Vara;

c) Milene Henrique, Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda de Araguaína;

d) Graziella Martinazzo, Assessora Jurídica.

§ 1º Os Comitês Estaduais serão coordenados por um dos integrantes membros da magistratura, preferencialmente o mais antigo na carreira.

§ 2º Em caso de alteração na composição dos comitês, fica delegada, ao Presidente do Tribunal de Justiça local, a designação do novo integrante.

Assinatura manuscrita em tinta preta.



Conselho Nacional de Justiça

Art. 2º Aos Comitês Executivos Estaduais competirá:

I – Promover a integração dos Tribunais Estaduais, Regionais Federais e do Trabalho com o Comitê Executivo Nacional do Fórum;

II – Manter permanente interlocução com o Comitê Executivo Nacional;

III – Realizar e cooperar nos trabalhos relacionados aos objetivos do Fórum no âmbito de seus Estados e Regiões, sob a coordenação do Comitê Executivo Nacional;

IV – Propor, ao Comitê Executivo Nacional, ações concretas e soluções que busquem a realização dos objetivos do Fórum;

V – Participar das reuniões nacionais e realizar reuniões locais periódicas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Cezar Peluso', written over a horizontal line.

Ministro Cezar Peluso



Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 49 , DE 6 DE JUNHO DE 2011.

Acrescenta os incisos XV a XXVII à Portaria nº 25, de 22 de março de 2011, e altera dispositivos dos incisos III, VI, VII, XI e XIV da mesma norma.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução nº 107, de 6 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no item I, a, da Declaração do I Encontro do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde,

CONSIDERANDO aprovação dos nomes listados a seguir pela Comissão Permanente de Relacionamento Institucional e Comunicação deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 25, de 22 de março de 2011, passa a vigorar acrescida dos seguintes incisos:

XV – Para o Comitê Executivo do Estado do Acre:

a) Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto, Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Acre;



Conselho Nacional de Justiça

b) Maria Penha Sousa Nascimento, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública;

c) Gláucio Oshiro, Promotor de Justiça;

d) Ricardo Gralha Massia, Procurador da República;

e) Miguel Angel Suarez Ortiz, Advogado;

f) Suely de Souza Melo da Costa, Secretária Estadual de Saúde, e Marize Barbosa Freire de Lucena, como suplente;

g) Osvaldo Leal, Secretário Municipal de Saúde;

h) Rodrigo Minuano Clementino Rocha Santos, Médico.

XVI – Para o Comitê Executivo do Estado do Amazonas:

a) Etelvina Lobo Braga, Juíza de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública;

b) Maria Lúcia Gomes de Souza, Juíza Federal da 3ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

c) Leila Maria Raposo Xavier Leite, Procuradora do Estado;

d) Guiomar Felícia dos Santos Castro, Promotora de Justiça;

e) Cláudia Maria Raposo da Câmara, Promotora de Justiça;

f) Fernando Cezar Picanço Cabussú, Defensor Público Federal;

g) Andrely de Cordova, Gestor da Secretaria de Saúde do Estado.

XVII – Para o Comitê Executivo do Estado do Amapá:

a) Paulo César do Vale Madeira, Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública de Macapá;

b) Anselmo Gonçalves da Silva, Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Amapá;

c) Dardeg de Sousa Aleixo, Médico e ex-presidente do Conselho Regional de Medicina;

d) Amerson da Costa Marmalde, representante da Secretaria de Saúde Estadual;

e) Pedro Leite, Promotor de Justiça;

f) Davi Ivã Martins Silva, Advogado.

XVIII – Para o Comitê Executivo do Estado do Ceará:



Conselho Nacional de Justiça

- a) Paulo de Tarso Pires Nogueira, Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública;
- b) Júlio Rodrigues Coelho Neto, Juiz Federal da 18ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará;
- c) Isabel Maria Salustiano Arruda Porto, Promotora de Justiça;
- d) Denise Almeida Albuquerque de Assis, Advogada;
- e) Francisco Einstein do Nascimento, Farmacêutico;
- f) Lilian Alves Amorim Beltrão, Gestora Pública;
- g) Francisco de Araújo Macedo Filho, Procurador Regional da República no Estado;
- h) João Luís Nogueira Matias, Juiz Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará;
- i) Ricardo César Vieira Madeiro, Presidente da Comissão de Saúde da Ordem dos Advogados;
- j) Antônio Tadeu Uchoa Filho, Analista Ministerial.

XIX – Para o Comitê Executivo do Distrito Federal:

- a) Ruitemberg Nunes Pereira, Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara de Precatórios;
- b) Eudôxio Céspedes Paes, Juiz Federal Substituto da 24ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal;
- c) Jairo Bisol, Promotor de Justiça;
- d) Maria Célia Delduque, Advogada;
- e) Fabíola de Aguiar Nunes, Gestora da Área de Saúde;
- f) Maria Fátima de Sousa, Professora da Universidade de Brasília, enfermeira sanitária, coordenadora do Núcleo de Estudos em Saúde Pública da UnB.

XX – Para o Comitê Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul:

- a) Luiz Gonzaga Mendes Marques, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível;
- b) Renato Toniasso, Juiz Federal 1ª Vara Cível da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;



Conselho Nacional de Justiça

- c) Nélío Stábile, Juiz de Direito da Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos;
- d) Felipe Fritz Braga, Procurador da República;
- e) Cristiane Amaral Cavalcante, Promotora de Justiça;
- f) Vera Regina Prado Martins, Defensora Pública Estadual;
- g) Amaury do Lago Prieto, Médico do Trabalho, Pneumologista na Secretaria de Saúde do Estado;
- h) Ivanildo Silva Costa, Procurador do Estado;
- i) Viviani Moro, Procuradora Municipal, assessora da Secretaria Municipal da Saúde.

XXI – Para o Comitê Executivo do Estado de Mato Grosso:

- a) Túlio Duailibi Alves Souza, Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sinop;
- b) Vanessa Curti Gasques, Juíza Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso;
- c) Gustavo Nogami, Procurador da República;
- d) Marcos Brant Gambier Costa, Promotor de Justiça;
- e) Gabriel Faria Oliveira, Defensor Público Federal;
- f) Alberto Kazunori Kinoshita, Secretário de Saúde do Município de Sinop;
- g) Susi Eva Felix Alves, Especialista na área da Saúde;
- h) Fábio José da Silva, Especialista na área da Saúde.

XXII – Para o Comitê Executivo do Estado do Pará:

- a) Hind Ghassan Kayath, Juíza Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará;
- b) Kátia Parente Sena, Juíza de Direito auxiliar da Corregedoria nas Comarcas do Interior;
- c) Suely Regina Aguiar Cruz, Promotora de Justiça;
- d) Climério Machado de Mendonça Neto, Defensor Público Estadual;
- e) Anginaldo Oliveira Vieira, Defensor Público da União;
- f) Alan Rogério Mansur Silva, Procurador da República.

XXIII – Para o Comitê Executivo do Estado da Paraíba:



Conselho Nacional de Justiça

- a) Marcos Coelho de Salles, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de João Pessoa;
- b) Bruno Teixeira de Paiva, Juiz Federal da 7ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Paraíba;
- c) Dulcirian Van Marsten Farena, Procuradora da República;
- d) Francisca das Chagas Polianna de Souza Maia, Chefe da Defensoria Pública da União;
- e) Rodrigo Nóbrega Farias, Procurador do Conselho Regional de Medicina;
- f) Stanley Marx, representante da Secretaria de Saúde Estadual;
- g) Cláudio Simão de Lucena Neto, professor da Universidade Estadual e especialista na área da saúde.

XXIV – Para o Comitê Executivo do Estado do Paraná:

- a) João Pedro Gebran Neto, Juiz Federal da 7ª Vara da Seção Judiciária do Paraná;
- b) Denise Antunes, Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau;
- c) Antônio Loyola Vieira, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado;
- d) Antonia Lélia Neves Sanches, Procuradora da República;
- e) Marco Antônio Teixeira, Procurador de Justiça;
- f) Cristina Leitão Teixeira de Freitas, Procuradora do Estado;
- g) Alfeu Eleandro Fabiane, Defensor Público da União;
- h) Ing Canesso Juraszek, Advogado da União;
- i) Silvío Felipe Guidi, Presidente da Comissão de Direito à Saúde da OAB/PR;
- j) Heda Maria B. dos Santos Amarante, Diretor-Geral do Hospital das Clínicas;
- k) Michele Caputo Neto, Secretária Estadual de Saúde;
- l) Lore Lamb, Farmacêutica do Departamento de Vigilância Sanitária e Diretora-Geral do Centro de Medicamentos do Paraná.

XXV – Para o Comitê Executivo do Estado de Pernambuco:

- a) José Viana Ulisses Filho, Juiz de Direito da 7ª Vara da Fazenda da Comarca de Recife; 



Conselho Nacional de Justiça

b) Polyana Falcão Brito, Juíza Federal da 21ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco;

c) Maria Ivana Botelho Vieira da Silva, Promotora de Justiça;

d) Rosana Grinberg, Advogada;

e) Luiz Antonio Wanderley Domingues, Conselheiro e 1º Secretário do Conselho Regional de Medicina;

f) Alexandre Auto de Alencar, Procurador-Geral Adjunto do Estado.

XXVI – Para o Comitê Executivo do Estado de Rondônia:

a) Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública;

b) Herculano Martins Nacif, Juiz Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária de Rondônia;

c) Ercia Rodrigues de Souza, Procuradora da República;

d) Emília Oihe, Promotora de Justiça Estadual;

e) Hildon Lima Chaves, Promotor de Justiça Estadual;

f) João Francisco Alonso, Promotor de Justiça Estadual;

g) Paulo Cury Neto, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado;

h) Erika Patrícia Saldanha de Oliveira, Procuradora do Ministério Público de Contas;

i) Marcus Edson Lima, Defensor Público Estadual;

j) Sérgio Muniz Neves, Defensor Público Estadual;

k) Silas Neiva de Carvalho, Advogado;

l) Alexandre Carlos Macedo Müller, Secretário Estadual de Saúde;

m) William Pimentel, Secretário de Saúde do Município de Porto Velho;

n) Luiz Eduardo Maiorquim, Médico.

XXVII – Para o Comitê Executivo do Estado de Roraima:

a) César Henrique Alves, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Fazenda Pública de Boa Vista;

b) Helder Girão, Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária de Roraima;

c) Jeanne Sampaio Christiane de Andrade Fonseca, Promotora de Justiça;

d) Teresinha Lopes da Silva Azevedo, Defensora Pública Estadual;



Conselho Nacional de Justiça

- e) Rosineide Xavier Paixão, Coordenadora-Geral de Regulação, Avaliação e Controle do SUS;
- f) Wilson Moraes Arantes, Coordenador-Geral de Urgência e Emergência.

Art. 2º Os incisos III, VI, VII, XI, XIV do art. 1º da Portaria nº 25, de 22 de março de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

III [...]

- f) Francisco José Dias da Silva, Médico Pesquisador, vinculado à Secretaria Estadual de Saúde;
- g) Marianne Júdice de Mattos Farina, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Estadual de Vitória.

VI [...]

- d) Leonardo Cardoso de Magalhães, Defensor Público Federal, e Paula Fonseca Martins, como suplente;
- e) Luciano Hanna Andrade Chaves, Defensor Público Estadual, e Bruno Barcala Reis, como suplente;

[...]

- g) Margarida Maria Pedersoli, Procuradora do Estado, e Cristiane de Oliveira Elian, como suplente;

[...]

- j) João Batista da Silva, Chefe do Departamento de Auditoria do Sistema Único de Saúde;

[...]

VII [...]

- g) Marina Rocha Cavalcanti Barros Mendes, Juíza Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Piauí;
- h) Leonardo Carvalho Cavalcante de Oliveira, Procurador da República;
- i) Sérgio Murilo Fonseca Marques Castro, Defensor Público da União;
- j) Rosália Teixeira Bezerra Adão, Advogada da União.



Conselho Nacional de Justiça

XI [...]

d) Luís Suzin Marin Júnior, Promotor de Justiça e Coordenador-Geral do Centro de Apoio da Cidadania;

[...]

XIV [...]

e) Maria Roseli de Almeida Pery, Promotora de Justiça;

f) Pablo Vinícius Félix de Araújo, Advogado;

g) Matheus Figueiredo, Defensor Público Federal;

h) Joaquim M. B. da Silva, Advogado da União;

i) Gianne F. Andrade, Consultora Jurídica do Ministério da Saúde;

j) Adônis Koop, Médico e Advogado da Unimed/Palmas;

l) Hortência Maria M. do Nascimento, Servidora da Secretaria Estadual da Saúde;

m) Marlon Costa Luiz Amorim, Defensor Público Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Cezar Peluso



Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 58 , DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Altera dispositivos do art. 2º da
Portaria nº 91, de 11 de maio de
2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no
uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar dispositivos do art. 2º da Portaria nº 91, de 11 de
maio de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

I – Vânia Hack de Almeida, Juíza da 5ª Vara Federal de Porto Alegre;

[...]

III – Jorge André de Carvalho Mendonça, Juiz da 25ª Vara Federal de
Pernambuco;

[...]

VII – Ricardo Augusto Dias da Silva, advogado especialista em direito
sanitário.

§ 1º A coordenação do Comitê Organizador será exercida pela Juíza
Valéria Pachá Bichara, da 10ª Vara da Fazenda Pública do Estado do
Rio de Janeiro.

[...].

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Cezar Peluso**
Presidente